



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de agosto de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 02/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7436

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1122, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015531-69.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Hamilton Pires Silva**, Função Técnica Especializada, para atuar como Árbitro Chefe na modalidade de Xadrez, dos 50º Jogos Escolares de Roraima, no período 31/7 a 4/8/2023, sem ônus para este Tribunal.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1727330 e o código CRC A025F5C2.

PORTARIA TJRR/PR N. 1123, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015014-64.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleomar Davi Weber**, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador do Núcleo de Precatórios, nos períodos de 2 a 11/8/2023 e de 21/8 a 2/9/2023, em virtude de férias e recesso da titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 02/08/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1723946 e o código CRC A4CA6345.

PORTARIA TJRR/PR N. 1124, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura a cooperação em primeira instância na Segunda Vara da Infância e da Juventude.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 12/2023, que disciplinou a compensação por acumulação de funções jurisdicionais, administrativas e plantão judicial, previstas no artigo 84, X, do Código de Organização Judiciária e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003328-75.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a cooperação na Segunda Vara da Infância e da Juventude nos termos do Plano de Ação (anexo 1).

ANEXO 1**Plano de Ação****Designação de juiz cooperador para realização de audiências na Segunda Vara da Infância e Juventude**

1. O quê	Designação de magistrado para atuação como cooperador em unidade de 1º Grau. <u>Motivação:</u> atuação do Juiz Titular da Vara como Juiz-Coordenador da Infância e Juventude, Juiz-Coordenador da Justiça Restaurativa e Presidente da Associação de Magistrados de Roraima. <u>Fundamento:</u> Resolução TJRR n.º 12/2023 e art. 84, V, do Código de Organização Judiciária .			
2. Quando	Nas audiências ordinárias, todas as terças e quartas-feiras e, eventualmente, em audiências agendadas para dias diversos pelo período de 3 meses, renováveis a depender do atingimento das metas de produtividades do Tribunal e da necessidade do juízo cooperado.			
3. Motivo	Diante da atuação do Juiz Titular da Vara como Juiz-Coordenador da Infância e Juventude, Juiz-Coordenador da Justiça Restaurativa e Presidente da Associação de Magistrados de Roraima, faz-se necessário designação de Magistrado para realização das audiências da 2ª Vara de Infância e Juventude. Assim, considerando que cumulação de funções é o exercício da jurisdição na unidade de designação original simultânea com a responsabilidade ou auxílio em outra unidade judicial e diante da solicitação do Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude (I, art. 2º e art. 7º, ambos da Resolução TJRR n.º 12/2023), necessário instaurar a cooperação.			
4. Quem	1. Juiz Marcelo Lima de Oliveira - Juiz cooperado; e 2. Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca - Juiz cooperador.			
5. Onde	Segunda Vara de Infância e Juventude			
6. Como				Magistrado Responsável
	Tarefa	Anotações	Data de início	Cooperador
	Organizar a pauta e presidir o ato com o apoio de sua própria equipe , devendo devolver os processos com despacho, decisão, sentença ou realização da audiência até o encerramento do período da	A assessoria do magistrado cooperador irá informar a SGM sobre a quantidade de dias de crédito (II, art. 22, da Resolução TJRR n.º 12/2023)	Publicação da Lei Complementar Estadual n. 330/2023, conforme art. 30, da Resolução TJRR n.º 12/2023 , uma vez que o magistrado está designado para	Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

	designação (art. 12, da Resolução TJRR n.º 12/2023)	auxiliar na 2VIJ desde o dia 24/04/2023 (Portaria/GABJA nº 95, de 24/4/2023, publicada no DJE nº 7369, de 25/4/2023).	
	Tarefa		Cooperado
	Informar audiências agendadas.		Juiz Marcelo Lima de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 02/08/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1716760 e o código CRC BE96324A.

PORTARIA TJRR/PR N. 1125, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0004321-21.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a empregada pública federal **Saira Breves Pinto**, Telefonista, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Equipe Multiprofissional da Primeira e da Segunda Varas de Família, a contar do dia 20/6/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 02/08/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1713900 e o código CRC 631CC3D4.

PORTARIA TJRR/PR N. 1126, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **AGOSTO de 2023**:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
02	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
03	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
04	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
05	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
06	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

07	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
08	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
09	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
10	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
11	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
12	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
13	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
14	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

15	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
16	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
17	Plantão	Beatriz Evangelista Pereira
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
18	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
19	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
20	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
21	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Beatriz Evangelista Pereira
22	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

23	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
24	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
25	Plantão	Beatriz Evangelista Pereira
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
26	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
27	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
28	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
29	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
30	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até às 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725950 e o código CRC 6EE57E44.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0002194-13.2023.8.23.8000

Assunto: Requerimento de trabalho remoto.

Portanto, mediante o exposto, **defiro o pedido de prorrogação de trabalho híbrido** para o juiz Air Marin Júnior pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 31 de julho de 2023.

Friso que o magistrado deverá manter seus contatos devidamente atualizados, devendo comparecer à **comarca de Boa Vista trimestralmente**.

Qualquer alteração na situação fática deverá ser reportada neste procedimento.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o Magistrado requerente.

Após, à CGJ e SGM para providências de praxe.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 02/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725939 e o código CRC CCA475A0.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0015555-97.2023.8.23.8000

Assunto: Pleito de concessão de teletrabalho integral.

Desta forma, considerando os fundamentos acima expostos, **defiro o pedido de teletrabalho ao Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda pelo período de 2 (duas) semanas**, a contar de 2 de agosto de 2023.

Destarte, publique-se extrato desta decisão.

Ciência ao requerente.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Movimentação de Pessoal, Setor de Licenças e Afastamentos e à Comissão de Gestão de Teletrabalho.

Por fim, mantenha-se o feito em acompanhamento especial.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 02/08/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1725972 e o código CRC 34003D94.

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 02/08/2023.

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0012013-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Jésus Nascimento**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da **1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – “Juízes e Florestas”**, na cidade de Belém/PA, no período de **3 a 5/8/2023**.

Publique-se.

Desembargador Ricardo Oliveira

Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0012013-71.2023.8.23.8000.

Assunto: Convite para participação no evento 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – “Juízes e Florestas” - Desembargador Presidente - Jésus Nascimento.

DECISÃO:

(...) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Desembargador Ricardo Oliveira

Vice-Presidente

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 19/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, do **Programa de Formação para Gestores**, a ser ministrado pelos formadores **Mauriti Maranhão, Luiz Lourenço de Melo Filho, Jorge Cunha, André Freitas e Maria Elisa Bastos Macieira**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo prover a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades para a melhoria do desempenho de magistrados, gestores e servidores desta Corte, tanto na unidade em que trabalha quanto em toda a instituição.

1.3. Serão **5 (cinco) módulos** com carga horária de **16 (horas) horas/aula cada**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **45 (vagas)** vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre:

3.1.1 às **08h** do dia **03/08** até o dia **05/08/2023** para o Módulo 1 - **Gestão da Qualidade, Estratégia e Processos**;

3.1.2 às **08h** do dia **15/08** às **14h** do dia **18/08/2023** para o Módulo 2 - **Gestão da Informação e Projetos de Transformação Digital**;

3.1.3 às **08h** do dia **28/08** às **14h** do dia **01/09/2023** para o Módulo 3 - **Desenvolvimento de Líderes**;

3.1.4 às **08h** do dia **18/09** às **14h** do dia **22/09/2023** para a o Módulo 4 - **Gestão de Pessoas por Competências**; e

3.1.5 às **08h** do dia **25/09** às **14h** do dia **29/09/2023** para o Módulo 5 - **Práticas Inovadoras de Gestão**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. A solicitação de inscrição presume a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Os participantes serão certificados pela conclusão de cada módulo e também pelo aproveitamento no Programa em sua integralidade.

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 1 - Gestão da Qualidade, Estratégia e Processos - Formador: Mauriti Maranhão

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
7 e 8/8/2023 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Introdução à Gestão da Qualidade Liderança para a Qualidade Planejamento: pensamento rápido e devagar Ciclo PDCA Gestão Estratégica Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015 Gestão por Processos	16h/a

MÓDULO 2 - Gestão da Informação e Projetos de Transformação Digital - Formador: Luiz Lourenço de Mello Filho

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
21 e 22/8/2023 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Introdução à Gestão da Informação e Transformação Digital Estratégias para a Transformação Digital Gestão de Projetos de Transformação Digital Tecnologias e Ferramentas para a Transformação Digital	16h/a

MÓDULO 3 - Desenvolvimento de Líderes - Formador: Jorge Cunha

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
4 e 5/9/2023 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	O Mundo Moderno e os Novos Modelos de Gestão As Competências dos Líderes da Atualidade A Comunicação Interpessoal Conceitos e Práticas de Liderança O Comportamento Humano no Trabalho Estilos de Liderança Gestão de Equipes para Alta Performance Gerenciamento de Conflitos	16h/a

MÓDULO 4 - Gestão de Pessoas por Competências - Formador: André Freitas

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
------------------	------------------------------	----------------------

<p>25 e 26/9/2023</p> <p>8h30 às 12h30</p> <p>e</p> <p>14h30 às 18h30</p>	<p>Sistema de Gestão de Pessoas por Competências</p> <p>Matriz de Competências</p> <p>Avaliação de Desempenho por Competências</p> <p>Banco de Talentos</p> <p>Plano de Desenvolvimento Profissional por Competências</p> <p>Recrutamento, Seleção e Movimentação Interna com Base em Competências</p>	<p>16h/a</p>
---	--	--------------

MÓDULO 5 - Práticas Inovadoras de Gestão - Formadora: Maria Elisa Macieira

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<p>2 e 3/10/2023</p> <p>8h30 às 12h30</p> <p>e</p> <p>14h30 às 18h30</p>	<p>Fundamentos da Inovação</p> <p>Mudanças e Resistências</p> <p>Conformismo e Não Conformismo</p> <p>Como Funcionam os Hábitos</p> <p>Lições de Empreendedorismo e Intraempreendedorismo</p> <p>Criatividade e Inovação</p> <p>De Onde Vêm as Boas Ideias</p> <p>Liderança e Gestão Criativa no Judiciário</p>	<p>16h/a</p>

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

MAURITI MARANHÃO: Mestre em Engenharia Mecânica (EFEI), Engenheiro Mecânico e Industrial (IME), Estatístico (ENCE / IBGE), especializado como Lead Assessor (Batalas – Inglaterra) e em Ensaios Não Destrutivos (SNPE – França). Professor de graduação e pós-graduação com atuação no CTA, IME, USP, UNESP, CEFET, FGV Direito Rio, UNIFA, ECEME, UFF e outras instituições. Autor da Trilogia da Gestão, composta pelos livros “Governança Organizacional” (10ª edição), “O processo nosso de cada dia”(3ª edição) e “Os indicadores nossos de cada dia”. Coautor de "A Reforma do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro", “Poder Judiciário: Novos Olhares sobre Gestão e Jurisdição” e “Como Implementar a Gestão em Unidades Judiciárias”. Membro da Academia Brasileira da Qualidade (ABQ). Consultor de organizações públicas e privadas. Especialista em Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001, gestão organizacional, sistemas de indicadores, modelagem de processos de trabalho e gestão estratégica.

LUIZ LOURENÇO DE MELLO FILHO: Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UNB). Mestre em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes (UCAM). Formou-se em Informática pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), além de ser Técnico em Estatística

pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE). Autor de softwares especialistas na área de gestão documental e da informação. Coautor do livro “Radiografia da Justiça do Estado de Minas Gerais”. Docente nos programas de pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e Universidade da Força Aérea (UNIFA). Com aproximadamente 30 (trinta) anos de experiência profissional, possui em seu histórico de clientes a multinacional do petróleo Shell, a produtora de cigarros Souza Cruz, a Fundação de Seguridade Social Braslight, o Departamento de Transportes Rodoviários do Rio (Detro-RJ), entre outros.

JORGE CUNHA: Mestre em Gestão Empresarial pela EBAPE/FGV. *Master of Business Administration - MBA* em Administração pela COPPEAD/UFRJ. Pós-graduado em Administração Executiva pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-graduado em Recursos Humanos pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em Administração e Direito. Experiência profissional de 27 (vinte e sete) anos consolidada em empresas de diversos segmentos e portes como Diretor Executivo de Recursos Humanos. Nos últimos 5 (cinco) anos vem atuando como Consultor de Empresas e Professor do Cursos de Pós-graduação do IAG MASTER- PUC-RJ, IBMEC, COPPEAD RJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV) – Management e FGV In Company em disciplinas e serviços de consultoria tais como: Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, Dimensões Funcionais na Gestão de Pessoas, Liderança, Comunicação e Feedback como um diferencial na Gestão de Pessoas entre outras. Entre as empresas nas quais já realizou serviços, encontram-se: ELETROBRAS, INEA, Secretaria do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, Furnas Hidrelétrica, Petrobras, Marinha do Brasil, TRTMG, TJMG, TJRR, TJGO, TRT, TJGO, Vale, Logun, Vivo, Itaú, BLU Pagamentos, entre outras. Coautor do livro Cargos, Carreira e Remuneração – Gestão Empresarial - Ed.FGV. Coautor do Livro Recursos Humanos Transformando pela Gestão ED FGV.

ANDRÉ FREITAS: Consultor em Gestão Empresarial, com grande vivência em Gestão de Pessoas por Competências, Gestão de Processos de Trabalho, e projetos de reestruturação organizacional. Pós-graduado em Marketing pela ESPM/RJ e formação em Desenvolvimento do Potencial Criativo pelo Ilace/SP, além de ser Engenheiro (UNITAU/SP). Professor da FGV Management e da FGV Direito. Foi professor do IBMEC, da UFF e da ESPM/RJ. Atuou como consultor da FGV Projetos e foi executivo da Coopers & Lybrand Consultores (atualmente PWC), no qual implementou a consultoria em gestão empresarial no escritório do Rio de Janeiro. Exerceu cargos de gestão em empresas de médio e grande porte, nacionais e multinacionais. Autor do Livro “Gestão de Pessoas por Competências: um modelo prático para implementação”. Coautor do livro “A Reforma do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro”, pela FGV/RJ.

MARIA ELISA BASTOS MACIEIRA: Mestre em Administração pela Ebape/Fundação Getúlio Vargas. Administradora pela Ebape/FGV. Coautora dos Livros: “O Processo Nosso de Cada Dia: Modelagem de Processos de Trabalho”, “Os Indicadores Nossos de Cada Dia”, “A Reforma do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro”, “Como Implementar a Gestão em Unidades Judiciárias” e “Sistema Integrado de Gestão para Escritórios de Advocacia”. Autora do Curso “Gestão do Poder Judiciário” da FGV Online. Professora do MBA e Mestrado Profissionalizante da FGV-Direito; do MBA de Gestão de Processos, Gestão Empresarial e Gestão Estratégica de TI da FGV Management; do MBA em Administração Judiciária da FGV; UFF/Universidade da Força Aérea. Especialista em Gestão de Processos, Certificação NBR ISO 9000:2015, Sistemas de Documentação e Informação e Planejamento Estratégico.

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n. **0010917-94.2018.8.23.8000**

Assunto: **Credenciamento de profissional para atuar como tradutor(a)**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) para atuarem como tradutores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de profissional de serviço para tradução das línguas yanomami para o português e vice-versa (Ep. 1727010).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1. do Edital de Credenciamento 02/2016 (Ep. 1175361).
4. Portanto, nos termos do item 6.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2016 (Ep. 1175361) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1726993), para credenciamento, conforme o edital, CORRADO DALMONEGO (EP 1727010), para tradução das línguas yanomami para o português e vice-versa, com atuação nas comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracará e Mucajaí, nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0015586-20.2023.8.23.8000	Folha de Indenização Julho	2019	R\$ 11.591,42
		2020	R\$ 18.502,00
		2021	R\$ 12.021,44
		2022	R\$ 26.455,32

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

N. 321 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015802-78.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila União, Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	02/08/2023	

N. 322 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015835-68.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia diária)
Camila Maria Almeida de Carvalho	Função Técnica Especializada	
Destino:	Comarcas de Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Fiscalização dos serviços atinentes à ordem de serviço nº 032 --- diversos serviços a serem executados na comarca de Rorainópolis e casa do magistrado.	
Data:	03/08/2023	

Boa Vista, 02 de Agosto de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 905 - Designar o servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, Requisitado da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 14 a 23/8/2023, em virtude de férias do servidor Antonio Bonfim da Conceição.

N.º 906 - Designar o servidor **COSMEM GONZALEZ TIRELLI**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Distribuição de Execução Penal, no período de 1º a 10/8/2023, em virtude de férias do servidor Anderson Ricardo Souza da Silva.

N.º 907 - Designar o servidor **EDIVALDO PEDRO QUEIROZ DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Material, no período de 31/7 a 3/8/2023, em virtude de afastamento da servidora Tatiana da Luz Garcia.

N.º 908 - Designar o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador da Vice-Presidência, no período de 29/7 a 5/8/2023, em virtude de afastamento da servidora Larissa Damasceno Menezes Nogueira.

N.º 909 - Designar a servidora **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, no período de 11 a 28/8/2023, em virtude de recesso do servidor Manoel Martins da Silva Neto.

N.º 910 - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Saúde Integrativa, no período de 24/7 a 27/9/2023, em virtude de afastamento do servidor Emerson Diego Lourenço.

N.º 911 - Designar o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Caracarái/ Gabinete, no período de 7 a 8/8/2023, em virtude de folgas da servidora Talita Yoshie Nakata.

N.º 912 - Designar a servidora **JOCILENE DE SOUSA AQUINO**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Família/Secretaria, no período de 16 a 25/8/2023, em virtude de férias do servidor Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo.

N.º 913 - Designar o servidor **JOSÉ VITOR GUERRA ALMEIDA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 14 a 28/8/2023, em virtude de férias do servidor Erich Victor Aquino Costa.

N.º 914 - Designar a servidora **KALINNE DE MELO LIRA**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Vara de Execução Fiscal/ Gabinete, no período de 14 a 28/8/2023, em virtude da designação do servidor José Vitor Guerra Almeida para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 915 - Designar a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 20/7 a 18/8/2023, em virtude de afastamento da servidora Camila Rejane Amarante e Silva.

N.º 916 - Designar o servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 28/7 a 4/8/2023, em virtude de afastamento do servidor Wemerson de Oliveira Medeiros.

N.º 917 - Designar o servidor **MÁRIO BERNARDO DESOUSA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 31/7 a 19/8/2023, em virtude de férias do servidor Thiago dos Santos Duailibi.

N.º 918 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no período de 17/7 a 5/8/2023, em virtude de férias do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

N.º 919 - Designar a servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Saúde Ocupacional, no período de 1º a 10/8/2023, em virtude de férias da servidora Daniela Cristina da Silva Melo.

N.º 920 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor da Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 14/8 a 2/9/2023, em virtude de férias da servidora Luciane Oliveira da Silva.

N.º 921 - Designar a servidora **THAIRINNY MELO ARAUJO DE ALMEIDA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara Cível/ Gabinete, no período de 14 a 23/8/2023, em virtude de férias da servidora Samira Oliveira Fonseca Assad.

N.º 922 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 771, de 28/6/2023, publicada no DJE n.º 7413, de 3/7/2023, que designou a servidora **VITÓRIA JULLIA SOUSA CAIXETA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 26/7 a 4/8/2023, em virtude de férias da servidora Fiana Marcela Medeiros Mesquita.

N.º 923 - Designar a servidora **VITÓRIA JULLIA SOUSA CAIXETA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 26/7 a 4/8/2023, em virtude de férias da servidora Fiana Marcela Medeiros Mesquita.

N.º 924 - Designar a servidora **PATRÍCIA ELAINE DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 26/7 a 4/8/2023, em virtude da designação da servidora Vitória Jullia Sousa Caixeta para responder pelo cargo de Assessor Técnico II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 904 - Conceder licença-paternidade do servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Função Técnica Especializada, no período de 25/7 a 13/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0024687-18.2022.8.23.8000

Assunto: Atualização da documentação do Auxílio-creche.

[...]

15. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso VIII, alínea "m", da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **DEFIRO** o pedido de manutenção do direito de recebimento do auxílio-creche para a requerente em favor do seu filho, até que sejam evidenciados progressos clínicos significativos no estado atual do menor, mediante a apresentação anual de laudo médico.

16. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 02/08/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1719651 e o código CRC 611CEE68 .

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0807791-77.2019.8.23.0010 – Criminal**Réu: **ENILSON SILVA COSTA**

O MM. Juiz Dr. **Thiago Russi Rodrigues**, designado para atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **ENILSON SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06.08.1983, natural de Caracarái/RR, filho de José Augusto Serra Costa e de Maria Francelina Silva Costa, portador do RG de n.º 220555 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 826.912.312-91**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado ENILSON SILVA COSTA, como incurso nas penas do **artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro**. (...) À minguia de causas de aumento ou diminuição, mantenho a reprimenda inalterada. **Fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB**. (...) No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, **o regime inicial adequado é o aberto**, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. (...) **Condeno o acusado ao pagamento das despesas do processo** na forma do artigo 804 do CPP. Entretanto, em razão de ser o sentenciado assistido pela defensoria, com presunção de pobreza na forma da lei, **suspendo a sua exigibilidade pelo prazo de 05 anos ou até que cesse a situação hipossuficiência**, conforme art. 98, §3º, do CPC, c/c art. 3º, CPP. (...)” Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Fica ciente o réu do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/08/2023. Eu, Victor Luccas Maffei Costa, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Gestão

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

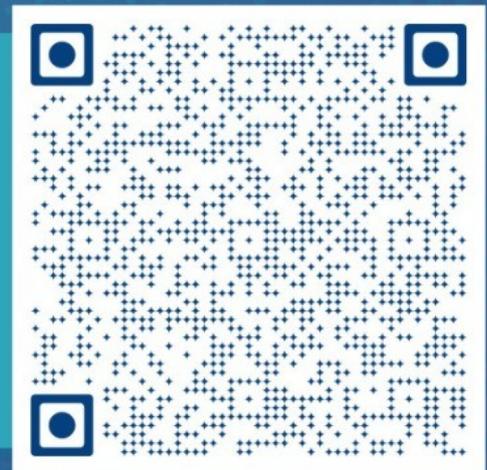
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 02/08/2023

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos de **Interdição nº 0830263-67.2022.8.23.0010** em que é requerente Eliete Pereira da Silva e requeridos Charles Silva de Souza e Francinalda Silva dos Santos, a MMª Juíza decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **“POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para substituir a requerida do exercício da curatela do interditado CHARLES SILVA DE SOUZA, nomeando, em transferência a requerente, ELIETE PEREIRA DA SILVA. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao cartório no qual foi efetuado o registro da sentença de interdição (art. 93da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Nos termos do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Defiro a justiça gratuita. Sem custas. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, Ido CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Intimem-se as partes. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família E para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.**

Erlen Maria Reis de Araújo

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação e Intimação de: FRANCISCO GRANJEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 209.072 SSP/RR e CPF nº 981.599.092-68, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0818208-84.2022.8.23.0010 – **Ação de Divórcio**, em que são partes Marinete Pereira Magalhães (requerente) e Francisco Granjeiro (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC. **Intime-se** para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre MARINETE PEREIRA MAGALHÃES e FRANCISCO GRANJEIRO, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Não houve alteração nos nomes. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. INTIME-SE o requerido, via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 24 de julho de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família.”

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 017.753.592-04)**, dos terceiros interessados **DANIELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS (CPF 552.345.502-49)**, **ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS (CPF 756.111.802-30)**, **EMILIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS (CPF 512.715.082-49)**, **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**, **MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)** e demais interessados, nos autos de *Ação de Inventário*, processo nº 0813751-48.2018.8.23.0010 em trâmite junto a 2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR), movida por **MARIA DAS DORES DE SOUZA LIRA DOS SANTOS (CPF 049.824.602-72)**, **JOSUÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS (CPF 947.582.982-20)** e **KALEB JOSÉ SOUZA DOS SANTOS (CPF 020.442.142-02)**.

A Dra. Joana Sarmiento de Matos, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Chevrotlet S10 Advantage, cor preta, ano/modelo 2006, placa JWZ7252. **Depositário:**
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 37.780,00 (Trita e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 345.2 do processo.
2. **VISITAÇÃO** -Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
3. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 03/10/2023 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 10/10/2023 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** –5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI,

termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
9. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
10. Ficam o executado **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 017.753.592-04)**, dos terceiros interessados **DANIELLY CRISTINA LIMA DOS SANTOS (CPF 552.345.502-49)**, **ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS (CPF 756.111.802-30)**, **EMILIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS (CPF 512.715.082-49)**, **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**, **MUNICIPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 15/12/2022.

JOANA SARMENTO DE MATOS
JUÍZA DE DIREITO

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0835277-32.2022.8.23.0010**Requerente(s):** RAIMUNDA DE SOUZA LIMA - CPF n.º 049.823.XXX-XX**Requerido(s):** DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO - CPF n.º 601.943.XXX-XX; GIRVALDO DOS SANTOS ALMEIDA - CPF n.º 290.631.XXX-XX; JOSE COELHO DE SOUZA NETO - CPF n.º 137.003.XXX-XX; WAGNER MENDES COELHO - CPF n.º 329.340.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) segundo requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** GIRVALDO DOS SANTOS ALMEIDA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 2 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0823972-51.2022.8.23.0010

Requerente(s): ANA LÚCIA BESERRA DE OLIVEIRA - CPF n.º 144.616.XXX-XX

Requerido(s): BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX; BANCO SANTANDER S/A - CNPJ n.º 90.400.XXX/000X-XX; FITBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A. - CNPJ n.º 13.203.XXX/000X-XX; MACEDO & SANTOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRO EIRELI - CNPJ n.º 36.073.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) quarto requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** MACEDO & SANTOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRO EIRELI, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 2 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0804726-35.2023.8.23.0010

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX

Requerido(s): ALEXSANDRO BARBOSA SOUZA – CPF n.º 866.973.XXX-XX; ARS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ n.º 24.100.XXX/000X-XX; AYRK SOUZA BARBOSA – CPF n.º 013.102.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ALEXSANDRO BARBOSA SOUZA, ARS CONSTRUCOES LTDA e AYRK SOUZA BARBOSA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **R\$ 123.885,49 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0836460-38.2022.8.23.0010

Requerente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA - CNPJ n.º 02.137.XXX/00XX-XX

Requerido(s): RAMON OLIVEIRA NERES - CPF n.º 717.023.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** RAMON OLIVEIRA NERES, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPOLIO DE JOSE VILAR DA SILVA REPRESENTADO POR JOSENAIDE MADUREIRA SILVA DE DEUS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0819803-89.2020.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **RORAIMA ENERGIA S.A** e parte ré **ESPOLIO DE JOSE VILAR DA SILVA REPRESENTADO POR JOSENAIDE MADUREIRA SILVA DE DEUS**. Como se encontra a ré **ESPOLIO DE JOSE VILAR DA SILVA REPRESENTADO POR JOSENAIDE MADUREIRA SILVA DE DEUS** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0166279-86.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ETELVINA XIMENES (RG: XXXX781 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.262.182-04) IDALMO ANTUNES FERNANDES (CPF/CNPJ: XXX.370.711-68) SUPERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X85.307/0001-90)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ETELVINA XIMENES (RG: XXXX781 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.262.182-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.076,32 (EP. 149.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824469-46.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): IRACELIS GONÇALVES DA SILVA E SILVA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.482.112-00) JANE GONCALVES DE MELO (CPF/CNPJ: XXX.410.802-63) MILHOMEM COMERCIO E SERVICOS (CPF/CNPJ: XX.X18.715/0001-39)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MILHOMEM COMERCIO E SERVICOS (CPF/CNPJ: XX.X18.715/0001-39)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/23.210 MOTOR MWM de placa GZV0842, M.BENZ/712 C de placa NAK4201**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **ao acusado MANOEL ROSA FERREIRA**, CPF 297.XXX.133-04, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **MANOEL ROSA FERREIRA**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0801767-58.2018.8.23.0010**, para tomar ciência da **Decisão de Pronúncia**, que o submeterá a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no artigo 121, parágrafo 2º, III do Código Penal, em relação a vítima Keiliane Lopes da Lima Silva e artigo 121, parágrafo 2º, III c/c artigo 14, inciso II, por duas vezes, ambos do Código Penal, em relação às vítimas Ketlen Patrícia Ramos Martins de Oliveira e Milene Alexandre Martins, pelos fatos ocorridos no dia 23 de novembro de 2017. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 02/08/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 25ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 14 a 18 de agosto de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0836896-94.2022.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro
Recorrido: Luciano Jonas da Silva
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0833677-73.2022.8.23.0010

Recorrente: Ykaro Figueiredo dos Santos
Advogados: Leonardo dos Reis Pereira (OAB 1920N-RR) e Outra
Recorrido: Magazine Luíza S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0802115-12.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Itaucard S/A
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrido: Leovegildo da Silva Rodrigues
Advogado: Sérgio Júnior dos Santos Mendonça (OAB 1543N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0811832-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Disney Barreto Mesquita
Advogada: Victória Lucena Possebon Ribeiro (OAB 2036N-RR)
1º Recorrido: Alex Mendes Braga
Advogada: Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie (OAB 10727N-AM)
2º Recorrido: Buritis Comunicações Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Recurso Inominado nº 0834098-63.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM) e Outro
Recorrido: Doriedson Silva Ribeiro
Advogadas: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outras
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06–Recurso Inominado nº 0801491-60.2023.8.23.0010

Recorrente: Nelly Feitosa da Silva
Advogado: Firas Salhah Alhamed (OAB 2520N-RR)

Recorrido: Ivanildo Soares da Silva
Advogados: José Ailton Freire Caldas (OAB 1944N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

07–Recurso Inominado nº 0835926-94.2022.8.23.0010

Recorrente: Paralella Engenharia Ltda.
Advogado: Clodemir Carvalho de Oliveira (OAB 1190N-RR)
Recorridas: Lanielly Almeida de Moura e Outra
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08–Recurso Inominado nº 0813848-77.2020.8.23.0010

Recorrente: Moisés Camargo Alves
Advogado: Reginaldo Alencar da Silva (OAB 1892N-RR)
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO e PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0805291-67.2021.8.23.0010

Recorrente: Priscilla Holanda de Melo
Advogado: Luciano Teodoro de Azevedo (OAB 2181N-RR)
1º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
2º Recorrido: Instituto Aocp
Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)
Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO e PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10–Recurso Inominado nº 0833428-30.2019.8.23.0010

Recorrente: Ângelo da Rocha
Advogada: Massilena de Jesus Silva (OAB 626N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11–Recurso Inominado nº 0806980-78.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros
Recorrida: Saara Regina da Silva Albano
Advogada: Bruna Lislá de Souza Abreu (OAB 1327N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0822816-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrido: João Soares Carvalho
Advogado: Matheus Nunes de Oliveira Dantas (OAB 7197N-AM)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13–Recurso Inominado nº 0838816-06.2022.8.23.0010

Recorrente: Cleonice dos Santos Oliveira
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14–Recurso Inominado nº 0832203-04.2021.8.23.0010

Recorrente: Cilene Lago Salomão
Advogada: Fabrícia Nakashima (OAB 2199N-RR)
Recorrida: Angelina de Carvalho Fernandes
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15–Recurso Inominado nº 0829698-74.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Geni Pessoa Rodrigues
Advogados: Laudi Mendes de Almeida Júnior (OAB 565N-RR) e Outra
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16–Recurso Inominado nº 0826894-65.2022.8.23.0010

Recorrente: Prata & Moura Ltda.
Advogadas: Natasha Cauper Ruiz (OAB 1013N-RR) e Outras
Recorridos: Anderson Costa de Medeiros e Outros
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17–Recurso Inominado nº 0807130-59.2023.8.23.0010

Recorrente: Aroldo Lucena Amorim
Advogado: Roberto Fernandes da Silva (OAB 1493N-RR)
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18–Recurso Inominado nº 0829207-67.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)
Recorrido: Proroupas Confecções Ltda.
Advogado: Pedro Abdallah Fonseca (OAB 53789N-DF)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19–Recurso Inominado nº 0805738-84.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Francisco Teofanes Rolim Bem
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20–Recurso Inominado nº 0836359-98.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Thiago Henrique Barros Marques
Advogado: Thiago Henrique Barros Marques (OAB 1964N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)
Recorrido: Dacal Indústria e Comércio de Calc Ltda
Advogado: Adalberto Griffó Júnior (OAB 260068N-SP)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21–Recurso Inominado nº 0803020-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Laboratório Boa Vista
Advogados: Angelo Peccini Neto (OAB 791N-RR) e Outros
Recorridos: Franklin Corrêa Lima e Outra
Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22–Recurso Inominado nº 0807171-26.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Fabiana Prado Coelho Borges e Outro
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

23–Recurso Inominado nº 0838972-91.2022.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros
Recorrida: Francineide Pereira Feitosa
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24–Recurso Inominado nº 0830942-67.2022.8.23.0010

Recorrente: Joziel Oliveira de Souza
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco Santander S/A
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB 153999N-RJ)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25–Recurso Inominado nº 0807273-53.2020.8.23.0010

1º Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
2ª Recorrente: Kaline de Moura Silva
Advogado: Cleones de Moura Silva (OAB 8629N-AM)
Recorrido: Dennis Dinelly de Souza
Advogado: Clayton Silva Albuquerque (OAB 937N-RR)
Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

26–Recurso Inominado nº 0807425-96.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Lima Rocha

Advogado: João Batista Catalano (OAB 1569N-RR)

Recorrido: Roraima Energia S.A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

27–Recurso Inominado nº 0817820-55.2020.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Larissa Lopes Gemus

Advogado: Antônio Rodson Fernandes Moreira (OAB 1640N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

28–Recurso Inominado nº 0804519-70.2022.8.23.0010

Recorrente: Douglas Bezerra Viana

Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outro

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

2º Recorrido: Instituto Aocp

Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

29–Recurso Inominado nº 0837436-45.2022.8.23.0010

Recorrente: Marinete Carvalho Gomes

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

30–Recurso Inominado nº 0810426-89.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Natália Batista de Lima e Silva

Advogados: Kauai Seixas Mendes (OAB 13244N-AM) e Outro

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

31–Recurso Inominado nº 0808396-81.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Alexsandra Silveira Trajano

Advogado: Luiz Eduardo Araújo Lira (OAB 2064N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

32–Recurso Inominado nº 0809223-92.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
1º Recorridos/ 2º Recorrentes: Samuel da Silva Ciricio e Outra
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

33–Recurso Inominado nº 0810226-82.2023.8.23.0010

Recorrente: Tomás Segundo Espinosa Hurtado Filho
Advogado: Arthur Guimarães de Almeida Silva (OAB 2353N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

34–Recurso Inominado nº 0810404-31.2023.8.23.0010

Recorrente: Guilherme Frosi Benetti
Advogado: Guilherme Frosi Benetti (OAB 1887N-RR)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

35–Recurso Inominado nº 0807014-87.2022.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Recorrido: Carlito Souza de Oliveira
Advogada: Ana Clécia Ribeiro Araújo Souza (OAB 799N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36–Recurso Inominado nº 0813779-74.2022.8.23.0010

Recorrente: Valdimar Santos Barros
Advogado: Walla Adairalba Bisneto (OAB 542N-RR)
Recorrido: José Adriano dos Santos
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37–Recurso Inominado nº 0805478-07.2023.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrida: Selina Rodrigues Araújo da Silva
Advogado: Amadeu Ribeiro Neto (OAB 1966N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

38–Agravo de Instrumento nº 9000647-20.2023.8.23.0000

Agravante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Agravada: Maria Yolanda Galindo
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Decisão: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

39–Recurso Inominado nº 0822421-70.2021.8.23.0010

Recorrente: Cláudia Regina de Oliveira
Advogada: Suzete Carvalho Oliveira (OAB 1058N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

40–Recurso Inominado nº 0834442-44.2022.8.23.0010

Recorrente: José de Ribamar Pinheiro
Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)
1º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
2º Recorrido: Sudacred Ltda
Advogada: Evelyse Dayane Stelmatchuk (OAB 100778N-PR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

41–Recurso Inominado nº 0810582-48.2021.8.23.0010

Recorrente: Idonilson Bastos Wanderley Filho
Advogado: Luiz Eduardo Ferreira Cardoso (OAB 1563N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

42–Recurso Inominado nº 0814445-41.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorridos: Hewerton Rodrigo da Silva Cruz e Outra
Advogada: Fabrícia Nakashima (OAB 2199N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

43–Recurso Inominado nº 0808107-51.2023.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social
Advogado: Eduardo da Silva Cavalcanti (OAB 24923N-DF)
Recorrido: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Advogado: Kaique Caldas de Jesus Alencar (OAB 2762N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

44–Recurso Inominado nº 0835155-19.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco BMG SA
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)
Recorrido: Amon Rheingantz Machado
Advogados: Pôlly Weudson Fernandes de Souza (OAB 1588N-RR) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

45–Recurso Inominado nº 0809064-86.2022.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outros
Recorrido: Wilkinson do Nascimento de Oliveira
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

46–Recurso Inominado nº 0822801-59.2022.8.23.0010

Recorrentes: André Nolêto de Matos e Outra
Advogado: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR)
1º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
2º Recorrido: B2W – Companhia Digital
Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB 546A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

47–Recurso Inominado nº 0814398-67.2023.8.23.0010

Recorrente: Karolyne Souza Ferreira Cunha
Advogados: Jhonatan do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro
Recorrido: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

48–Recurso Inominado nº 0837416-54.2022.8.23.0010

Recorrente: MR Operadora de Viagens e Turismo Ltda
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Recorrida: Maria das Graças Ferreira Nascimento
Advogados: Diego Lima Pauli (OAB 858N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

49- Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 9000791-91.2023.8.23.0000

Agravante: Juliana Carolina da Silva Pena de Faria
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB 429D-RR)
1º Agravado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
2º Agravado: Instituto Aocp
Advogado: Parte sem advogado

Decisão: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

50- Recurso Inominado nº 0800215-62.2021.8.23.0010

Recorrente: Fábio Lúcio Ruiz Lima
Advogado: Fábio Lúcio Ruiz Lima (OAB 1434N-RR)
Recorrido: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

51- Recurso Inominado nº 0803779-49.2021.8.23.0010

Recorrente: Iper - Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Procurador do Estado: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB 821411423P-RR)
Recorrido: Amazonino Alvino de Oliveira
Advogada: Renata Gabriela Nóbrega Mota Eulálio (OAB 1984N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

52- Recurso Inominado nº 0810711-87.2020.8.23.0010

Recorrente: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Recorrido: Silas das Neves Melo

Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 02 DE AGOSTO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 02/08/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1344/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 4384, evento 0488833, Teor do Processo SEI nº 002864/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida L. da S. B., autos do Processo Nº 0815886-57.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488870** e o código CRC **7B1662CF**.

PORTARIA Nº 1342/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 26362, evento 0488698, Teor do Processo SEI nº 002810/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida K. S. S. B., autos do Processo Nº 0800915-19.2020.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488777** e o código CRC **1F6A46C8**.

PORTARIA Nº 1341/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 25344, evento 0486068, Teor do Processo SEI nº 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida O. J. R., nos autos do processo Nº 0800840-16.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488769** e o código CRC **00C5FF47**.

PORTARIA Nº 1340/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 26371, evento 0488713, Teor do Processo SEI nº 002790/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida L. C. S. R., autos do processo nº 0800749-27.2023.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488761** e o código CRC **74AD5285**.

PORTARIA Nº 1332/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018; Considerando a Portaria nº 1157/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de julho de 2023, em evento 0480231.

RESOLVE:

Designar a servidora EMILINY CARVALHO DOS SANTOS, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, em substituição à servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488271** e o código CRC **4C796A37**.

PORTARIA Nº 1329/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 001120/2018.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de férias referentes ao exercício de 2019, à Defensora Pública Dr.ª NOELINA DOSSANTOS CHAVES LOPES, para serem usufruídas, a contar de 15 de setembro de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488101** e o código CRC **48BCECC3**.

PORTARIA Nº 1323/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º. 001025/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2021, à Defensora Pública Dr.ª INAJÁ DEQUEIROZ MADURO, a contar de 14 de agosto de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0487770** e o código CRC **E853C9A4**.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1276/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 000756/2023.

RESOLVE:

I - Conceder 05 (cinco) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2023 e 17 e 18 de junho de 2023, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, de 27 de abril de 2023, publicada no DEDPERR n.º 685 de 02.05.2023, constante em evento 0459648.

II - Designar o Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS para substituir o Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO, designado para 1ª Titularidade da DPE Junto às Varas de Execução Penal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0487302** e o código CRC **ABD59288**.

PORTARIA Nº 1337/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 26240, evento 0488398, Teor do Processo SEI Nº 002706/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município do **Cantá/RR**, no dia **04 de agosto** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488604** e o código CRC **89AA5882**.

PORTARIA Nº 1336/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento 982, evento 0488499, Teor do Processo SEI Nº 000273/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO** para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistidos R. D. de S. C., autos do processo nº 0814690-52.2023.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/08/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488592** e o código CRC **F3929461**.

PORTARIA Nº 1349/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1338/2023/DPG-CG/DPG, evento 0488609;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 922/2017/DPG, de 12 de setembro de 2017, que designou a Defensora Pública **Drª TATYANE ALVES COSTA**, para desempenhar sua atribuições como Defensora Substituta na Comarca de RORAINÓPOLIS/RR, a contar de 02 de Agosto de 2023;

II - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1013/2017/DPG, de 29 de setembro de 2017, que designou a Defensora Pública **Drª TATYANE ALVES COSTA**, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de RORAINÓPOLIS/RR, a contar de 02 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489159** e o código CRC **FD4F855F**.

PORTARIA Nº 1350/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1338/2023/DPG-CG/DPG, evento 0488609;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª TATYANE ALVES COSTA**, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de **BONFIM/RR**, a contar de 02 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489168** e o código CRC **A11EE35A**.

PORTARIA Nº 1351/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1954/2022/DPG-CG/DPG (0416974), de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para desempenhar para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na Defensoria Pública de Bonfim/RR, a contar de 02 de agosto de 2023.

II - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 2008/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0420265), de 14 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de BONFIM/RR, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489226** e o código CRC **F799250A**.

PORTARIA Nº 1352/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2023 entre o MPE/RR e a DPE/RR, evento 0485401;

CONSIDERANDO a Resolução do TJRR Nº 23, de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para atuar perante os *Núcleos de Justiça 4.0*, e perante os *Acordos de Não Persecução Penal - ANPP*, a contar de 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489283** e o código CRC **8F34FDE3**.

PORTARIA Nº 1354/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 28/2023/DPG-CG/DPG (0427321), de 09 de janeiro de 2023, que designou o Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1ª Titularidade da DPE junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR, a contar de 02 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489322** e o código CRC **36F5CF4F**.

PORTARIA Nº 1357/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria Nº 39/2023/DPG-CG/DPG, evento 0427422 ; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1352/2023/DPG-CG/DPG, evento 0489283;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para auxiliar a 2º Titularidade da DPE junto às Varas Criminais, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489405** e o código CRC **89CA8AE5**.

PORTARIA Nº 1358/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta na 1ª Titularidade da Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, a contar de 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489413** e o código CRC **CA4FC3C6**.

PORTARIA Nº 1359/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, a contar de 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489418** e o código CRC **AF61FF58**.

PORTARIA Nº 1360/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1354/2023/DPG-CG/DPG, evento 0489322;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1ª Titularidade da DPE junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 02/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489419** e o código CRC **EA3BA55F**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1334/2023/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).
Considerando o Processo nº 00570/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº28/2023/DCC/DA/DG/DPG (0487227), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a Sra. **LEIDIMAR MARTINS DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 4891457 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 612.077.132-87, cujo objeto é a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, para atender a Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Município de Pacaraima/RR;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Maria Lidiane Chaves Silva - Matrícula: 30081117, e no impedimento legal da titular, o servidor Eduardo Dias Aguiar - Matrícula: 359140322.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 31/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488323** e o código CRC **8C57265F**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1331/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000116/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DEDPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 01/08/2023, às 00:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488233** e o código CRC **33592518**.

PORTARIA Nº 1330/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002593/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 1192/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 731 de 12.07.2023, conforme evento 0481525, as quais serão usufruídas oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 01/08/2023, às 00:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0488113** e o código CRC **6FB3D9A4**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 02/08/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) EDMILSON DA SILVA e LÍDIA VIEIRA VAZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/01/1982, de profissão Cuidador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DALVINO ALVES DA SILVA e DELCINA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/09/1988, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUES VAZ e MARIA VIEIRA DE ANDRADE.

2) MANOEL CAXIAS DE OLIVEIRA e VALDIRENE RIBEIRO DE QUEIROZ

ELE: nascido em Viseu-PA, em 17/03/1967, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filho de ELIAS LOPES DE OLIVEIRA e MARIA EROSIMA CAXIAS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em conceição de araguaia-PA, em 27/08/1979, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filha de MANOEL DIONIZIO QUEIROZ e CLARICE RIBEIRO DE QUEIROZ.

3) RENILTON FARIAS TEIXEIRA e FRANCIDALVA BATISTA DA COSTA

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 16/10/1978, de profissão Montado de Moveis, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA 05, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 04/07/1982, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filha de EVANGELISTA BATISTA DO NASCIMENTO e RAIMUNDA MONTEIRO COSTA.

4) RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e KELIANE NASCIMENTO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/1993, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, Boa Vista-RR, filho de EURIDES FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/05/1997, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ERNANDES PEREIRA SILVA e FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUSA.

5) RICHARLEY DA SILVA CARNEIRO e GIZELLE OLIVEIRA DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/01/1973, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sagitarius, Boa Vista-RR, filho de LOUIS AGASSIS AZEVEDO CARNEIRO e ENILZA DA SILVA CARNEIRO. ELA: nascida em Monte Alegre-PA, em 05/07/1983, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sagitarius, Boa Vista-RR, filha de LÚCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA.

6) EVANDRO SOUSA CARVALHO e ANA LUCIA MARTINS

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 11/08/1968, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ulbra, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LIBERATO DE CARVALHO e MARIA SOUSA CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/01/1971, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ulbra, Boa Vista-RR, filha de IRINEIA MARTINS.

7) ERICK CARVALHAL BARBOSA e KETHLEN SCANTLEBURY RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/03/1997, de profissão Engenheiro Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROMERO BARBOSA DA SILVA e ANA PAULA CARVALHAL BARBOSA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 10/04/1996, de profissão Medica Veterinária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de EDCARLOS DA SILVA RIBEIRO e ISLANDIA KETMAN SCANTLEBURY TRINDADE.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 341/2023**

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **FERNANDO PALUDO**, CPF nº 013.962.480-56 e sua esposa **ALCINEIA DA SILVA SOUZA**, residentes e domiciliados nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 341 (antiga parte do lote nº 325), da Quadra nº 218 (antiga quadra nº 07), Zona 07, Bairro Jóquei Clube, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Manoel de Castro, medindo 11,00 metros mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 325 (remanescente), medindo 16,00 metros; Lado Direito com Travessa Guanabara, medindo 15,00 metros mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com parte do lote nº 325 (remanescente) medindo 20,00 metros, com área total de 307,50m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 4171**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **SERGIO ANTÔNIO ADONA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 346/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **EDENILÇA COELHO BARBALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 236.666.095-20, e seu esposo **ALDEMAR BARBALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 131.587.324-91, residentes e domiciliados nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 307 (antigo lote s/n), da Quadra nº 548 (antiga quadra s/n), Zona 06, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Alameda Sebastião da Costa, medindo 13,42 metros; Fundos com parte do lote nº 46, medindo 14,43 metros; Lado Direito com o lote nº 332, medindo 18,09 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 294, medindo 16,82 metros mais 2,78 metros mais 6,35 metros, com área total de 318,81m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 2893**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **J. G. DE ARAÚJO COMPANHIA LTDA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 347/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **DORIEDSON SILVA RIBEIRO**, CPF nº 383.602.412-87, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 133 (antigo lote nº 06), da Quadra nº 031 (antiga quadra nº 29), Zona 01, Bairro Centro, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Cerejo Cruz, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 326 (antigo lote nº 15), medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 146 (antigo lote nº 07), medindo 46,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 51 (antigo lotes nºs 03, 04 e 05), medindo 46,00 metros, com área total de 690,00m², registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 8485**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **LUZIA DE ARAÚJO COSTA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 349/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do Lote de terras urbano, nº 456(parte do lote nº 533), da Quadra nº 05 (Atual Quadra nº 169), Zona 20, Bairro Cauamé, Nesta Cidade, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº **20.417**, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTES: ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER, CPF/MF Nº 422.143.192-04 E SUA MULHER, SHEILA LAGASSE SCHEFFER, CPF/MF Nº 642.535.622-72, TITULARES DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 02, DA QUADRA Nº 44, LOTEAMENTO BOM FUTURO, BAIRRO CARANÃ, NESTA CIDADE, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 23.798,

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 02/08/2023

PORTARIA Nº 003/2023.

Dispõe sobre expressa nomeação de Escrevente Autorizado no Ofício Único de São Luiz-RR.

TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião e Oficial de Registros do Ofício Único de São Luiz, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;**CONSIDERANDO** o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear **LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO** portador da Cédula de Identidade RG nº 551506-8 – SSP/RR e inscrito no CPF/MF nº 859.184.072-00, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 02, bairro Centro, São Luiz/RR, como Escrevente Autorizado, podendo assinar todos os atos das atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, atos esses praticados no Ofício Único de São Luiz, Estado de Roraima.**Artigo 2º** - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao termino do contrato de trabalho.

São Luiz, Roraima, 02 de agosto de 2023.

Oficial de Registros e Tabelião **TIAGO NATARI VIEIRA**